

VESSEL-LOG COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA S.A.

CNPJ: 11.055.041/0001-00

NIRE: 35.300.369.858

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA A SER CONVOLADA EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA VESEL-LOG COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA S.A. REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2013.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 31 de março de 2013, às 14 horas, na sede da Vessel Log Companhia Brasileira de Navegação e Logística S.A ("Emissora"), situada na Cidade de Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 1402.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos dos artigos 71, §2º, e 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão de estarem presentes os debenturistas representantes da totalidade das debêntures em circulação objeto da Emissão.
3. **PRESENÇA:** Presentes os debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação ("Debenturista"), conforme verificado nas assinaturas da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda Sr. Estevam Borali, representante da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos debenturistas ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, os Srs. Oscar Miguel da Silva Pinto de Matos e Fernando Real Alves da Silva.
4. **MESA:** Presidida pelo Sr. Bruno Alexandre Licarião Rocha, debenturista eleito pelos debenturistas presentes para presidir a assembleia, e secretariada pela Dra. Paula Paulozzi Villar, Diretora Jurídica da Triunfo Participações e Investimentos S.A.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) anuência dos debenturistas para que o cálculo do índice previsto no item (o) da Cláusula 7.1. do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, em Quatro Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Emissora ("Escritura da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia"), exclusivamente no 4º trimestre do ano de 2012, seja apurado considerando a exceção abaixo descrita; e (ii) autorização para o Agente Fiduciário tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o seguinte:

(i) que para o cálculo do índice previsto no item (o) da Cláusula 7.1. da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, excepcionalmente no 4º (quarto) trimestre de 2012, o EBITDA a



[Handwritten signature]



ser considerado será o maior entre dois possíveis valores, quais sejam o EBITDA apurado nos últimos 12 (doze) meses, ou o EBITDA do último trimestre anualizado; e

(ii) Autorização para o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas perante a Emissora, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para dar efeito às deliberações ora aprovadas.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos foram encerrados, dos quais foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada por todos os presentes e é assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim Secretária, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelos Debenturistas.

8. **ARQUIVAMENTO:** Caberá à Emissora levar a presente ata a arquivamento na Junta Comercial.

São Paulo, 31 de março de 2013.



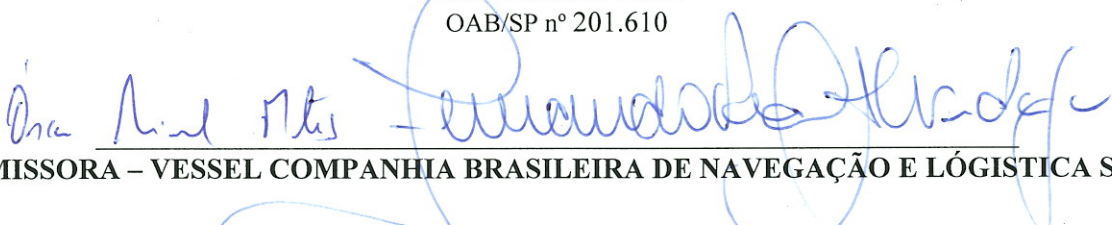
PRESIDENTE

Bruno Alexandre Licarião Rocha



SECRETÁRIA

Paula Paulozzi Villar
OAB/SP nº 201.610


EMISSIONA – VESSEL COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO E LÓGISTICA S.A.

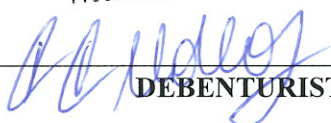
AGENTE FIDUCIÁRIO – PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.



DEBENTURISTA – BANCO BTG PACTUAL S.A.

Bruno Alexandre Licarião Rocha
Procurador

Marcelo Bittencourt Guariento
Procurador



DEBENTURISTA – BANCO VOTORANTIM S.A.

Pedro Paulo Mollo Neto
Diretor

